



- LEI Nº 515 -

Abre Crédito Especial de Cr\$ 50.000,-

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

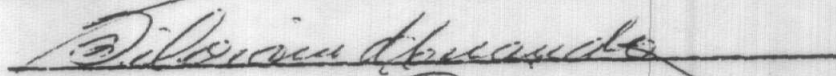
Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino, autorizada a despende até a importância de Cr\$ 50.000,- (cinquenta mil cruzeiros), para auxiliar o Orfeão da Escola Normal Oficial de Ouro Fino, que excursionou à cidade de São João da Boa Vista, no Estado de São Paulo;

Art.2º - Para o cumprimento do disposto no Art.1º, fica aberto o Crédito Especial de Cr\$50.000,- (cinquenta mil cruzeiros);

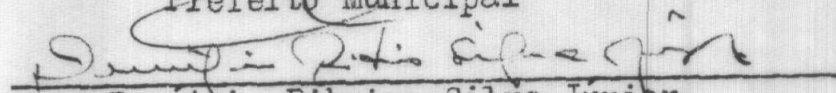
Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei deva de pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

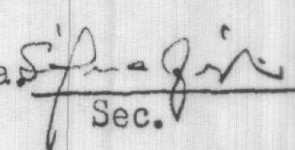
Prefeitura Municipal de Ouro Fino, aos 7 de Outubro de mil novecentos e sessenta e cinco (1965).



Silviano Miranda
Prefeito Municipal



Demétrio Ribeiro Silva Júnior
Secretário

Registrado no Livro n. 3, fls. 31. Data supra  Sec.